



LEI N.º 8.624, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

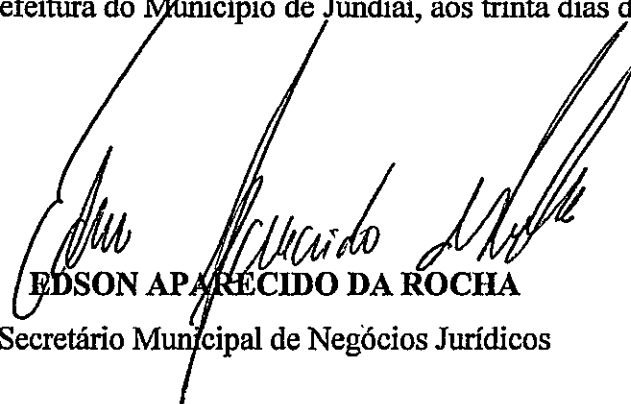
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DENOMINAÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA

AV. ALEXANDRE LUDKE - prolongamento

(Loteamento Vila Bendeirantes / Sede DAE)

